JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2577
24 DE ABRIL DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 3
DECRETO Nº131/2026 3
DECRETO Nº144/2026 3
EDITAL Nº. 036/2026 4
PORTARIA Nº272/2026 5
PORTARIA Nº304/2026 5
PORTARIA Nº312/2026 6
PORTARIA Nº313/2026 7
PORTARIA Nº314/2026 7
PORTARIA Nº316/2026 8
PORTARIA Nº 317/2026. 8
PORTARIA Nº320/2026 9
PORTARIA Nº321/2026 9
PORTARIA Nº323/2026 10
PORTARIA Nº329/2026 11
PORTARIA Nº330/2026 12
PORTARIA Nº331/2026 12
PORTARIA Nº332/2026 13
PORTARIA Nº334/2026 14
PORTARIA Nº336/2026 14
SECRETARIA DE SAÚDE 15
CONVOCAÇÃO Nº. 04, DE 24 DE ABRIL DE 2026. 15
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 16
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 26/2026 16
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 27/2026 17
CÂMARA MUNICIPAL 17
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 003/2026 17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026-CMI 19
SAMAE 21
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026 21
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2025 22
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 22
PORTARIA N° 044/2026 23
PORTARIA N° 045/2026 23
PORTARIA N° 046/2026 24
PORTARIA N° 047/2026 24
PORTARIA N° 048/2026 24

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

PORTARIA N° 049/2026 25
PORTARIA N° 050/2026 25
CADERNOS 27
GABINETE DO PREFEITO 27
EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026 27

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº131/2026

DECRETO N°. 131, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Homologa estabilidade após a conclusão do período de estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 63, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto 690, de 27 de novembro de 2012 que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório dos profissionais do magistério da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Parecer Final emitido pela Comissão Geral e Específica, tornando-as aptas para suas funções;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital 039/2019.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
48811	LUANA RODRIGUES DA SILVA	Educador Infantil 40h	214/2023	05/04/2026
48821	STEFFANI PRISCILA LEO DOS SANTOS ROCCO	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais	173/2023	19/04/2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 36a1b238-b2c7-4688-a8e7-86af9e69dfc9

DECRETO Nº144/2026

DECRETO N°. 144, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Nomeia interinamente e com ônus para exercer o cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

DECRETA:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

Art. 1º. Fica nomeada interinamente e com ônus, a partir de 22 de abril de 2026, a servidora **ROBERTA ROSSATO**, matrícula **50321**, para o cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Ficam suspensos, durante o período da nomeação de que trata o art. 1º, os efeitos do Decreto nº 347, de 22 de julho de 2024, que nomeou a referida servidora, para o cargo de Diretora do Departamento de Agricultura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 6387ea5e-5c30-41a0-9124-e91e48510a99

EDITAL Nº. 036/2026

EDITAL Nº. 036, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DESCLASSIFICA E **CONVOCA** CANDIDATos APROVADos DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **PROFESSOR DOCENTE PARA ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE, PROFESSOR DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO E MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 090/2025.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio do Edital nº. 032 de 30 de março de 2026, **desistiram da vaga.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE PARA ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE –** Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
1º	ANA CAROLINA CLARO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA –** Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
2º	HELOISA PICOLOTTO OLIVEIRA

FACE HABILITAÇÃO em Processo Seletivo Simplificado**,** fica os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE PARA ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE –** Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
2º	GUSTAVO RODRIGUES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO –** Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
1º - PCD	LAIS BRUNA FELIX
11º	MIKAELA FRANCIELLE ALVES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA –** Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

3º	YANARA NADIESCA BARROS VOLPATO
4º	KAMILA DANUBIA MURARA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: f76924ca-7241-46eb-8df8-67d1e5babb9b

PORTARIA Nº272/2026

PORTARIA Nº 272, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a cessação de readequação funcional.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 922/2026 com parecer da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 18 de fevereiro de 2026, a readequação funcional da servidora **RENE CRISTINA QUERINO**, matrícula nº **31891**, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, a qual se encontrava em processo de readequação funcional por prazo indeterminado, conforme estabelecido pela Portaria nº 242, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º. A servidora deverá retornar ao desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo, observadas as orientações de sua chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: f90091ab-beec-4c4e-9f54-96e34c7b3d9e

PORTARIA Nº304/2026

PORTARIA Nº. 304, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Promove na classe após homologação de estabilidade pela conclusão de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Decreto nº 131, de 10 de abril de 2026 que homologou a estabilidade das servidoras.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER na Classe, as servidoras abaixo relacionadas, a partir da data de efetivação, conforme estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVAÇÃO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
48811	LUANA RODRIGUES DA SILVA	Educador Infantil 40h	05/04/2026	1	**3**
48821	STEFFANI PRISCILA LEO DOS SANTOS ROCCO	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais	19/04/2026	1	**3**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de efetivação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 7ebc137d-24b3-4a9e-98ea-4b6649dc6fbb

PORTARIA Nº312/2026

PORTARIA Nº 312, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Designa para responder pela Função de Confiança de Chefe de Divisão, altera lotação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 5664/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RENAN RICARDO DE SOUZA**, matrícula **48011**, para responder pela Função de Confiança de Chefe da Divisão de Manutenção da Frota, do Departamento Complementar, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FC-4, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º. O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Alterar a lotação do servidor para a Divisão de Manutenção da Frota, do Departamento Complementar de Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº686 de 18 de agosto de 2025, que designou CARLOS ROGERIO CORDEIRO, matrícula 13811 como Chefe da Divisão de Manutenção da Frota da Saúde.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 3a310d09-e9c3-4146-9764-c0b061b863db

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

PORTARIA Nº313/2026

PORTARIA Nº 313, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Revoga Função de Confiança atribuída a servidora e da outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 4780/2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a partir de 04 de fevereiro de 2026, a designação da servidora **CAROLINA APARECIDA CAIXETE PAULO**, matrícula nº **52601**, para o exercício da Função de Confiança de Coordenadora do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS Infantil), da Secretaria Municipal de Saúde, para a qual foi designada por meio da Portaria nº 10, de 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Alterar a lotação da servidora para o Departamento de Atenção Primária à Saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: c9f86260-2f9e-4f08-b840-4fdf7e1c32df

PORTARIA Nº314/2026

PORTARIA Nº 314, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Designa servidora para responder pela Divisão de Programas de Saúde e altera lotação.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2026, a servidora **ISABELLE DE MORAES FERREIRA**, matrícula **52061**, para responder pela Divisão de Programas de Saúde, do Departamento de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Altera a lotação da servidora para a Divisão de Programas de Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº185 de 02 de março de 2026, que designou FRANCIELY MIDORI BUENO DE FREITAS CARVALHO, matrícula 49661, como Chefe da Divisão de Programas de Saúde.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 0e68c45f-a5f0-4c7d-98dd-49e79d339afa

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

PORTARIA Nº316/2026

PORTARIA Nº 316, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Designa servidora interinamente para responder por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 e 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 8790/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no período de 19 de março a 02 de abril de 2026, interinamente e com ônus, a servidora **JANAINA VALERIA CAMPOS**, matrícula **52901**, para responder pela Função de Confiança de Coordenação da Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas, símbolo FC-3, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante as férias da servidora **THAMINIE NOVELI ALVES**, matrícula **49931.**

Art. 2º. A servidora designada desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O descumprimento das disposições previstas implicará na responsabilização da servidora, sujeitando-a às penalidades decorrentes de seus atos, inclusive ao ressarcimento ou pagamento de eventuais multas geradas.

Art. 3º. A servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 1007f4b3-5161-42f7-9b04-44500c7f5a9a

PORTARIA Nº 317/2026.

PORTARIA Nº 317, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Revoga Função de Confiança atribuída a servidora.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 8693/2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a partir de 01 de abril de 2026, a designação da servidora **AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS**, matrícula nº **36731**, para o exercício da Função de Confiança de Supervisor de Áreas de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, para a qual foi designada por meio da Portaria nº 111, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: b58a15b4-3669-42f9-a702-9a92be47677a

PORTARIA Nº320/2026

PORTARIA Nº 320, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Torna público relação de servidor em Processo de Readequação Funcional.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 36, Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 11, do Decreto nº 261, de 25 de junho de 2020, que regulamenta o processo de Reabilitação Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a relação de servidores em Restrição Funcional, para fins de Readequação Funcional, após avaliação pericial, em decorrência de tratamento de saúde, a fim de que desempenhem exclusivamente as atividades restritas e especificadas no Comunicado Interno emitido pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional (DGSO), com efeito retroativo, conforme descrito a seguir:

Prot.	Matr.	Nome	A partir de:	Duração	Tipo de Readequação
5372/2026	35451	ELOISE CRISTINA BOAVENTURA DIAS	28/03/2026	90 dias	Readequação Funcional Temporária
5505/2026	43821	HAILTON FELIX DA HORA	13/03/2026	180 dias	Readequação Funcional Temporária
4278/2026	44291	MARCIELE DE LIMA	23/03/2026	02 anos	Prorrogação da Readequação Funcional Definitiva
3018/2026	31691	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	03/03/2026	02 anos	Prorrogação da Readequação Funcional Definitiva

Art. 2º. Os servidores serão reavaliados periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 6d912cdd-1573-4c78-a236-99b3ac7a8726

PORTARIA Nº321/2026

PORTARIA Nº. 321, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, conforme segue:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

Protoc.	Mat.	Nome	Cargo	Início	Término
7706/2026	36751	HIOLANDA ZICHINELLI SOARES RODRIGUES	Educador Infantil 40h	17/03/2026	24/03/2026
8302/2026	32671	MARLENE AMARO FERREIRA BOMFIM	Auxiliar de Enfermagem	24/03/2026	31/03/2026
3825/2026	16031	MILTON AMARO FERREIRA	Assistente de Obras e Limpeza	24/03/2026	31/03/2026
8193/2026	37281	NEONI DE FATIMA DE AGUIAR	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	20/03/2026	27/03/2026

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: f0e08d46-5e71-4cef-afc5-62ba1c524a27

PORTARIA Nº323/2026

PORTARIA Nº 323, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Remove servidores de local de trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de local de trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir de:
Protocolo 9473/2026	43011	AGNALDO TEITI KAWANO	Unidade de Transporte Sanitário - UTS	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Figueiras	06/04/2026
Oficio 388/2026 - SMS	38041	ANDRE LUIZ MATTOS DOS SANTOS	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Departamento de Atenção Primária à Saúde	15/04/2026
E-mail	20101	ASSIS SALUSTIANO DE JESUS	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Figueiras	Unidade Básica de Saúde Pref. Mauro José Pierro	06/04/2026
E-mail	36411	ELISABETE DE CARVALHO SANTOS	Departamento de Atenção Primária à Saúde	Divisão de Regulação e Agendamento	13/03/2026
Comunicado Interno - SMS	35451	ELOISE CRISTINA BOAVENTURA DIAS	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Figueiras	Divisão de Endemias	31/03/2026
E-mail	49661	FRANCIELY MIDORI BUENO DE FREITAS CARVALHO	Divisão de Programas de Saúde	Departamento de Atenção Primária à Saúde	01/04/2026
Oficio 387/2026 - SMS	78991	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Departamento de Atenção Primária à Saúde	13/04/2026
E-mail	44301	IVANILDA FRANCHI	Divisão de Regulação e Agendamento	Divisão Administrativa	01/04/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

Comunicado Interno - SMS	50621	JONATAS MARTINS	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Figueiras	Unidade Básica de Saúde José Silva Sá	15/04/2026
E-mail	23691	MARCOS ROGERIO DE MORAES GOMES	Divisão de Regulação e Agendamento	Unidade Básica de Saúde José Silva Sá	02/03/2026
Protocolo 6505/2026	91511	PRISCILA MARIA CUNHA FREITAS	Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS Infantil	Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin	16/06/2025
Protocolo 6505/2026	45671	STEPHANIE MAGRI RAMONI	Departamento Complementar de Saúde	Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS Infantil	27/02/2026
E-mail	39691	VALDIR APARECIDO DE PAULA	Unidade Básica de Saúde Pref. Mauro José Pierro	Unidade de Transporte Sanitário - UTS	06/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir de:
***	52331	ANNA CRISTINA DOS SANTOS	Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Bárbara Machado	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves PereiraWosny	02/02/2026
***	52301	ELIANE ANTUNES RIBEIRO	Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves PereiraWosny	02/02/2026
***	51081	GIOVANNA PAVARINA	Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Bárbara Machado	Centro Municipal de Educação Infantil Padre Claudio Romano	02/03/2026
***	52281	JACQUELINE CASARIN DE SOUZA	Complexo Educacional Municipal Profª. Vera Lúcia Pansardi Casagrande	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves PereiraWosny	01/04/2026
***	42581	JANAINA ANGELICA ARAUJO	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Maria do Carmo Galvao Uille	Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno	02/03/2026
***	52621	MAISA SAVISKI MALER FERNANDES	Complexo Educacional Munic. Pref. Alberto Spiaci	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves PereiraWosny	02/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: e8c47a3a-0d9e-4542-8d56-129b7cfe69d4

PORTARIA Nº329/2026

PORTARIA N°. 329, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Designa servidora para desempenhar atividades auxiliares à Docência Inclusiva.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 27, 33-D e 59 da Lei Municipal nº 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã e suas alterações,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 9353/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora **ISABELA NERY AZEVEDO**, matrícula **48491**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de
Professor, para desempenhar a função de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva – 40 horas**,** junto a Escola Municipal Profª. Aldivina Moreira de Paula.

Art. 2º. Atribuir à servidora ora designada, a gratificação pelo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva, conforme item 11, do Quadro I, do anexo IX, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: f82edafe-5577-4881-a2e8-a75cfc606fa3

PORTARIA Nº330/2026

PORTARIA Nº 330, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Concede Redução de Carga Horária para servidora de acordo com Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 26, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 262, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 5141/2026 contendo o laudo da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) horas para 35 (trinta e cinco) horas semanais da jornada laborativa da servidora LEIDE DAIANI LOBATO INOUE, matrícula 50051, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, a partir do dia 01 de maio de 2026, para acompanhamento da saúde do filho conforme Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em 30 de abril de 2027.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 38ef3c4b-f8ed-48fe-8f89-45554b91a030

PORTARIA Nº331/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

PORTARIA Nº 331, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Concede Redução de Carga Horária para servidora de acordo com Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 26, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 262, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 3633/2026 contendo o laudo da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) horas para 28 (vinte e oito) horas semanais da jornada laborativa da servidora PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 38681, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil 40h, a partir do dia 13 de abril de 2026, para acompanhamento da saúde do filho conforme Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em 12 de abril de 2027.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº961 de 26 de novembro de 2025.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: d2b73f21-e1c7-4d25-9a9c-b9c2a465dc53

PORTARIA Nº332/2026

PORTARIA Nº 332, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Concede Redução de Carga Horária para servidora de acordo com Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 26, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 262, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 1132/2026 contendo o laudo da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horária de 20 (vinte) horas para 16 (dezesseis) horas semanais da jornada laborativa da servidora ESTEFANIA MAILAN BARBOSA BARDUCO, matrícula 20551, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente, a partir do dia 18 de março de 2026, para acompanhamento da saúde da filha conforme Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em 17 de março de 2027.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 301 de 27 de março de 2025.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

Código identificador: 32ae1caf-535f-4e9c-ad5d-3dbbb447ef90

PORTARIA Nº334/2026

PORTARIA N° 334, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Realoca temporariamente gestante lotada em local insalubre para local salubre.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto nº 528, de 25 de outubro de 2023, que regulamenta a realocação de gestantes e lactantes do local para local salubre;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 9430/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar temporariamente, a partir de 01 de abril de 2026, a servidora **DANIELLE ALESSANDRA KAMEO MORETTI CHAVES**, matrícula **47271**, ocupante do cargo efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra, da Unidade Básica de Saúde Dr. Antônio Carlos Gomes para a Divisão de Regulação e Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de exercer suas atividades em ambiente salubre, em razão de seu estado gravídico.

Art. 2º. Encerrado o período de gestação ou lactação, a servidora deverá retornar à unidade de origem em que se encontra oficialmente lotada, mediante comunicação formal ao Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 932fb42e-9e08-4c1c-9607-4d2402056006

PORTARIA Nº336/2026

PORTARIA Nº 336, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Autoriza o afastamento do serviço para participação em cursos de aperfeiçoamento e capacitação profissional compatíveis com a área de atuação profissional.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores a autorização para se ausentarem do serviço para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional, conforme segue:

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	DIAS DE PARTICIPAÇÃO	NOME DO EVENTO
E-mail	44861	JOSE TIAGO GOMES DE OLIVEIRA	Educador Social	08,09 e 10 de abril de 2026	I Encontro Internacional de Grupos de Pesquisa em Educação da América Latina – PPEDU
E-mail	14671	NELSON LUIZ RONCAGLIA	Odontólogo	24 de abril de 2026	Curso Sorriso sem Barreiras: Estratégias Odontológicas para Crianças com TEA
2938/2026	33731	RAFAEL GARANI	Medico Dermatologista	30 e 31 de março de 2026	Reunião Anual da Academia Americana de Dermatologia – 2026 - (AAD)
3451/2026	43561	RAQUEL TIEMI TAKATA	Médico Pediatra	23 e 24 de abril de 2026	10º Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: ab0f4dc8-0338-491b-8dd6-4488f3fb8047

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº. 04, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

CONVOCAÇÃO Nº. 04, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Convoca agentes sanitários para realização de vistorias em quintais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o surto de dengue ocorrido no último ano;

Considerando a necessidade de eliminação do maior número de criadouros de Aedes aegypti, evitando assim proliferação do vírus da dengue;

Considerando o grande número de casas que se encontram fechadas durante o horário comercial nos dias úteis da semana;

Ficam convocados todos os agentes sanitários desta UBS para trabalho a ser realizado no sábado dia 25/04/26 no horário definido conforme quadro abaixo, onde serão realizadas vistorias nos quintais dos moradores para localizar a presença de criadouros, orientar os residentes sobre a eliminação dos mesmos e sobre medidas preventivas, identificação de foco e tratamento (biológico, químico, mecânico etc.).

Nome	Matrícula	Lotação	Horário de trabalho
Aldemar Galassi	31071	CS	08Hàs 12H
Amanda Meneghelli de Campos	36731	SR	08Hàs 12H
Ana Luisa Soares de Miranda	50351	BP	08Hàs 12H
Camilla Mara Romanholi	51091	CS	08Hàs 12H
Cristiane Freires da Silva	52291	SR	08Hàs 12H
Dagoberto Adolpho Krelling Junior	50921	CS	08Hàs 12H
Denise Maria Valentim Gomes	45111	BP	08Hàs 12H
Diana Carolina Leite da Silva	50701	SE	08Hàs 12H
Edivaldo João Ferrari	30511	CS	08Hàs 12H
Emily Garcia Cristante Marcelino	44361	LF	08Hàs 12H
Flavia Tais Martins	77401	CS	08Hàs 12H
Francieli Garcia de Oliveira	30831	PE	08Hàs 12H
Germano Matheus Codognotto da Cunha	49971	LF	08Hàs 12H
João Marcos Calderone	52311	SR	08Hàs 12H
Jônatas Martins	50621	PE	08Hàs 12H
Josias da Costa Rodrigues	50561	PE	08Hàs 12H

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

Josiele Duarte Alves	33051	SE	08Hàs 12H
Julio César Tomaz dos Santos	45061	SR	08Hàs 12H
Kadila Henrique daRocha	50841	VE	08Hàs 12H
Leida Pierote Moreira	31561	CS	08Hàs 12H
Mareni da Guarda	30441	VE	08Hàs 12H
Marta Valéria de Oliveira Scanavez	40221	CS	08Hàs 12H
Rafael Augusto da Silva	50431	SR	08Hàs 12H
Renê Cristina Querino	31891	CS	08Hàs 12H
Rosangela Aparecida Balestre	45961	CS	08Hàs 12H
Valquiria de Fátima Rocco	37441	LF	08Hàs 12H
Vitor Hugo Ferreira Carvalho	50731	VE	08Hàs 12H

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde de Ibiporã

Publicado por: Vanessa Aparecida Pereira Gonçalves
Código identificador: 4b3407e5-966d-48f5-8431-bc9e27063282

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - PMI

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado para Climatização de Ambientes com Serviço de Mão de Obra e Fornecimento de Materiais para a Instalação.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 27/04/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 10/05/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 10/05/2026**

Valor R$ 1.485.549,87 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 53a20a0c-fbc3-4b7e-9f91-257518bac737

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1268/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - PMI

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO de equipamento agrícola, 01 (um) TRATOR, conforme previsto no termo de Convênio n° SPOA/SE/MAPA n° 960477/2024, celebrado entre a UNIÃO, e o Município de Ibiporã

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 27/04/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 10/05/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 10/05/2026**

Valor: R$ 212.780,52 (duzentos e doze mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 1c816c96-2a0e-4046-a575-0d321fd7edc7

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 003/2026

Processo Administrativo nº.:011/2026
Dispensa de Licitação nº. 003/2026-CMI

Ibiporã, 23 de abril de 2026.

Referente: Contratação direta de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, para execução indireta de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã - Paraná, sob orientação, coordenação, supervisão e acompanhamento da Comissão de Concurso Público designada pelo Ato da Presidência nº. 013/2025, com fundamento no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021 e de acordo com as especificações e condições constantes deste termo de referência.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 003/2026

Autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº. 14.133/2021, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, para execução indireta de serviços técnicos especializados destinados à realização de concurso público para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de realização de concurso público para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã, sob orientação, coordenação, supervisão e acompanhamento da Comissão de Concurso Público designada pelo Ato da Presidência nº. 013/2025;

CONSIDERANDO a formalização da demanda no âmbito do Processo Administrativo nº. 011/2026 e da Dispensa de Licitação nº. 003/2026-CMI;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a análise de riscos, a justificativa da contratação, a pesquisa de preços, a demonstração da compatibilidade dos valores praticados com os de mercado e a Análise do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratar de contratação de instituição brasileira que tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos e com inquestionável reputação ética e profissional;

CONSIDERANDO que a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste demonstrou reunir as condições jurídicas, fiscais, trabalhistas e técnicas exigidas para a contratação, bem como apresentou proposta vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 72 e 94 da Lei nº. 14.133/2021, quanto à instrução do processo de contratação direta e à divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **autorizada a contratação direta**, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº. 14.133/2021, da **Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Universitária nº. 1619, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85819-110, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.680.337/0001-84, para a execução indireta de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã, Paraná.

Art. 2º A contratação autorizada compreende a prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento, coordenação, operacionalização, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, processamento e divulgação de resultados, análise de recursos e demais atividades necessárias à execução integral do concurso público, nos exatos termos do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº. 011/2026.

Art. 3º A execução dos serviços dar-se-á sob orientação, coordenação, supervisão e acompanhamento da **Comissão de Concurso Público** designada pelo **Ato da Presidência nº. 013/2025**, observadas as atribuições da fiscalização contratual e as disposições previstas no respectivo instrumento contratual.

Art. 4º Fica ratificada a escolha da contratada, em razão:

I – do enquadramento legal da hipótese de dispensa de licitação;

II – da compatibilidade do objeto social e da finalidade institucional da entidade com o objeto da contratação;

III – da reconhecida capacidade técnica e reputação ético-profissional da instituição;

IV – da vantajosidade da proposta apresentada para a Administração;

V – do atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no processo administrativo.

Art. 5º O valor da contratação é de **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, conforme proposta aprovada nos autos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 6º Fica o **Agente de Contratação** autorizado a dar prosseguimento aos atos subsequentes necessários à formalização da contratação, inclusive:

I – juntada e conferência final dos documentos de habilitação e regularidade;

II – elaboração da minuta final do contrato administrativo;

III – encaminhamento ao Contador para emissão dos atos de empenho;

IV – providências de publicação e divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e demais meios legalmente exigidos;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

V – encaminhamento ao Diretor Geral para adoção das medidas administrativas indispensáveis ao início da execução contratual.

Art. 7º A eficácia deste Ato fica condicionada à regular instrução final do processo e à divulgação do ato autorizativo e do respectivo extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibiporã, 23 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: 795a6607-e0dc-41e5-9310-bcd5fb718b6c

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ILSEU ZAPELINI, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação vigente, **CONVOCA** a Câmara Municipal de Ibiporã, o Poder Executivo Municipal e toda a comunidade ibiporaense para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com a seguinte finalidade:

Apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, com o objetivo de expor as orientações para elaboração e execução do orçamento fiscal, da seguridade social e dos investimentos do Município.(Ref. ao Protocolo nº 519/2026)

DATA: 27 de abril de 2026 (segunda-feira)
HORÁRIO: 15h00
LOCAL: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ibiporã (Plenário)

A presente audiência pública tem como objetivo garantir a transparência da gestão fiscal e assegurar a participação popular no processo de planejamento orçamentário, nos termos da legislação vigente, especialmente em observância aos princípios da publicidade e da participação social.

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/36353/Jw1KPPkg8vlmjf4qVjXde-VMO1mx8WYl.pdf

Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: da6864db-e63e-4c5e-9c0b-072284791a0c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026-CMI

Processo Administrativo nº.:011/2026
Dispensa de Licitação nº. 003/2026-CMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo nº. 011/2026 - Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº. 003/2026-CMI, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pelo Advogado da Casa, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº. 14.133/2021, à instituição vencedora **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF. sob nº. 78.680.337/0001-84, estabelecida na Rua Rua Universitária, nº. 1619 - Edif Unioeste – Universitário – CEP. 85819-110, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, no valor total estimado de R$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais), considerando o número de até 3.000 candidatos inscritos no Concurso Público. Caso o número de inscritos ultrapasse o previsto, a UNIOESTE terá direito a um adicional de R$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente ao número acima de 3.000 candidatos, referente à contratação direta de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, para execução indireta de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã - Paraná, sob orientação, coordenação, supervisão e acompanhamento da Comissão de Concurso Público designada

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

pelo Ato da Presidência nº. 013/2025, com fundamento no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021 e de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de referência.

Ibiporã, 24 de abril de 2026.

(assinatura digital)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.:011/2026
Dispensa de Licitação nº.: 003/2026-CMI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 011/2026 – Dispensa de Licitação nº. 003/2026-CMI.

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF. sob nº. 78.680.337/0001-84, estabelecida na Rua Rua Universitária, nº. 1619 - Edif Unioeste – Universitário – CEP. 85819-110, no Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação direta de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, para execução indireta de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã - Paraná, sob orientação, coordenação, supervisão e acompanhamento da Comissão de Concurso Público designada pelo Ato da Presidência nº. 013/2025, com fundamento no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021 e de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de referência.

Base legal: Artigo 75, XV, da Lei nº. 14.133/2021.

Valor total: R$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais), considerando o número de até 3.000 candidatos inscritos no Concurso Público. Caso o número de inscritos ultrapasse o previsto, a UNIOESTE terá direito a um adicional de R$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente ao número acima de 3.000 candidatos.

Prazo: O prazo inicial de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, conforme o art. 111 da Lei nº. 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

*01.001.01.031.0001.2003.**3.3.90.39.00.00***

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 24 de abril de 2026.

(assinatura digital)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: e8641316-a729-4e3e-a969-40bf79d11c53

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1021/2026

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, AMPLA CONCORRÊNCIA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação e regularização de poços tubulares profundos pertencentes ao SAMAE de Ibiporã, conforme norma ABNT NBR 12212/2017.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 27/04/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 13/05/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 13/05/2026**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (https://bnc.org.br/).

Valor: R$ 126.586,84(cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço https://www.samaeibi.com.br/licitacao ou https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: f0d4755a-cf73-4e04-ac3e-a0edded27781

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: PAULISTANA BOMBAS MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 22.575.215/0001-73

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
1011/2026	Pregão nº 15/2026	23/2026	75/2026

OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba para poço artesiano, conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora dos lotes 01 e 02.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

GESTOR	FISCAL

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

RICARDO YUKIO OMURA	MESSIAS ALENCAR DE GODOY

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 0a5d44d0-3a78-41c4-9a93-8a547e44eecc

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2025

(REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Contratado: VENETO ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ 48.545.045/0001-78.

Objeto: O Termo Aditivo tem por objetivo **alterar o valor contratual em razão do acréscimo do item abaixo discriminado e que corresponde a 16,62% (dezesseis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento.) do valor atual do contrato nº 81/2025, do Pregão 26/2025,** que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para fornecimento e instalação de uma Unidade Descentralizada de Tratamento de Água (UDTA), destinada ao tratamento de água proveniente do poço localizado no novo Centro de Tratamento de Resíduos (CTR) de Ibiporã/PR, conforme descrito no Termo de Referência.

Valor: R$ 6.549,73 (seis mil, quinhentos quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 26/2025.

Data do aditivo: 23 de abril de 2026.

Lote	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA DE TRATAMENTO DE ÁGUA (UDTA) PARA O POÇO DO NOVO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (CTR)	Unid.	1	R$ 6.549,73	R$ 6.549,73
				TOTAL:	**R$ 6.549,73**

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: f726c5c3-4451-42c1-8148-5d6c135eac06

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026	
Tipo:	Menor preço por Lote
Objeto:	Aquisição de reagentes e materiais destinados à Estação de Tratamento de Água (ETA) e ao Laboratório de Análises de Água do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã.
Entrega:	Os bens deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedores:	· **MARMENTINI E MAIA METROLOGIA E COMÉRCIO DE PADRÕES E KITS LTDA (32.084.247/0001-20)**, vencedora dos lotes 01 e 02, 03, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 53 e 54, com o valor total de R$ 28.633,51 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos). · **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.578.926/0001-55),** vencedora dos lotes 04, 09, 12, 13, 14, 17, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 56, 46, 47 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76 e 78, com o valor total de R$ 42.372,86 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). · **XCAL CALIBRAÇÕES E ENSAIOS LTDA (19.543.416/0001-84),** vencedora dos lotes 05, 07, 08, 25, 27, 28 e 29, com o valor total de R$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais). · **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA (13.224.500/0001-59),** vencedora dos lotes 06, 10, 11, 15, 33, 38 e 51, com o valor total de R$ 134.058,00 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). · **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA (00.377.455/0001-20),** vencedora do lote 16, com o valor total de R$ 19.275,00 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). · **DIGICROM ANALITICA LTDA (60.160.546/0001-31),** vencedora do lote 16, com o valor total de R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais).
Valor Total:	R$ 232.289,37 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Ibiporã, 24 de abril de 2026.
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: d83708d1-6354-43e8-8b83-6241c22e3f96

PORTARIA N° 044/2026

PORTARIA Nº 044/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea “b” da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã-Pr e conforme requerimento apresentado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MARCEL GONÇALVES PHILIPP, matriculado sob nº 2951, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 24 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 06 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 9a31957a-5a21-4deb-9943-e4635c8d2695

PORTARIA N° 045/2026

PORTARIA Nº 045/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno do servidor ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE, matrícula nº 121, ao seu órgão de origem, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a partir de 13 de abril de 2026, considerando o término da cessão à Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 13 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 3cb6c9f1-fb41-4665-a270-4186fd9ca23f

PORTARIA N° 046/2026

PORTARIA Nº 046/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir, a partir de 13 de abril de 2026, o servidor FABIO ROGERIO VIEL, matrícula nº 2741, da função de Coordenador de Redes e Ramais de Esgoto, cuja designação ocorreu através da Portaria nº 106/2023, de 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 13 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 9aef2fd8-c9db-49ca-8460-e74234ea78a2

PORTARIA N° 047/2026

PORTARIA Nº 047/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir, a partir de 13 de março de 2026, o servidor ADRIANO BELINATO, matrícula nº 1131, da função de Coordenador de Estação de Tratamento Água, cuja designação ocorreu através da Portaria nº 089/2025, de 10 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 13 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 998db80f-3c54-4572-8555-d8cf06249a46

PORTARIA N° 048/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

PORTARIA Nº 048/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 16 e 17, bem como, no anexo VIII da Lei Municipal nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 13 de abril de 2026, o servidor ADRIANO BELINATO, matrícula nº 1131, ocupante do cargo de Agente de Operações, para exercer a Função de Coordenador de Redes e Ramais de Esgoto.

Art. 2º Atribuir, ao servidor ora designado, a gratificação de símbolo FG2, conforme anexo X da Lei Municipal nº 2.154/2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ibiporã, 13 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: b900e089-7e74-42b1-b42e-a3a01096d7b6

PORTARIA N° 049/2026

PORTARIA Nº 049/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 16 e 17, bem como, no anexo VIII da Lei Municipal nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 13 de abril de 2026, o servidor ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE, matrícula nº 121, ocupante do cargo de Agente de Operações, para exercer a Função de Coordenador de Estação de Tratamento Água.

Art. 2º Atribuir, ao servidor ora designado, a gratificação de símbolo FG2, conforme anexo X da Lei Municipal nº 2.154/2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibiporã, 13 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 660b8788-6569-4660-91e7-7d328a5c90c8

PORTARIA N° 050/2026

PORTARIA Nº 050/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE, matrícula 121, ocupante do cargo de Agente de Operações, 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo federal, a título de adicional de insalubridade de grau máximo, conforme enquadramento previsto no Anexo 14 da NR 15 e, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, considerando as atividades ora realizadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 13 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 16559f60-517c-42a8-bdad-20f40df2c712

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 40/2026 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A **48ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ "O ARRAIÁ DA TERRA BONITA"** NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ART. 17; LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E RESPECTIVOS DECRETOS MUNICIPAIS REGULAMENTADORES.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, através da **Secretaria Municipal de Administração**, vem tornar público que estão abertas as inscrições para interessados na venda de produtos alimentícios e bebidas entre outros, no evento denominado **" 48ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ "O ARRAIÁ DA TERRA BONITA"**, a ser realizado entre os dias 06 a 14 de junho de 2025, na Praça Pio XII, Centro, localizado no município de Ibiporã, conforme detalhamentos a seguir.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Patrimônio, representada pelo (a) Sr (a) Juarez Afonso Ignácio por ordem do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ibiporã, Sr. JOSÉ MARIA FERREIRA, **torna público** o Edital de Chamada Pública nº **Nº**40/2026 através da Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria Municipal n.º 335 de 12 de maio de 2023, com o objetivo de **credenciamento de interessados em Autorização de Uso de Espaço Público** durante a **48ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ "O ARRAIÁ DA TERRA BONITA",** visando a ocupação de todas as áreas do evento destinadas a comercialização de produtos, conforme opções apresentadas para o evento supra mencionado, que ocorrerá entre os dias 06/06/2025 a 14/06/2025 na Praça PIO XII, em Ibiporã, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 17 e, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, artigo 74, inciso III.

DATA/HORA/LOCAL: Os interessados deverão apresentar as solicitações de inscrição para o credenciamento, com os documentos solicitados nos itens 2 e anexos I á V, nos dias 14 e 15 de maio de 2026 através do endereço eletrônico https://ibipora.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/patrimonio--espaco-publico-festas-e-eventos

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O presente Edital de Chamada Pública para Credenciamento será fornecido gratuitamente aos interessados a partir de 27 de abril de 2026 às 08:00 horas na Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Patrimônio, localizada na Avenida dos Estudantes, n°352, Centro, Ibiporã/PR, CEP 86.200-000, no horário das 08:00hrs às 15:00hrs.

DO OBJETO

Constitui objeto deste edital o chamamento para interessados na utilização de áreas públicas, mediante Autorização Temporária de Uso conforme Art.17 parágrafo 4º da Lei Orgânica do município, para a atividade de comercialização de bebidas, alimentos, brindes/lembranças/brinquedos e diversões.

As áreas públicas estão determinadas e dispostas em módulos, conforme Anexo VI deste Edital, assim como os gêneros alimentícios entre outros e a quantidade de vagas disponíveis para cada um deles.

O horário permitido de exercício das atividades será das 08:00 (oito horas) às 23:59 (Vinte e três e cinquenta e nove horas).

O uso precário, a ser permitido exclusivamente aos habilitados do presente procedimento impessoal, será restrito à atividade prevista no item 1.1, vedada a realização de quaisquer outras.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Os interessados poderão visitar previamente as áreas públicas pretendidas,ficando cientes de sua situação fática, abdicando do direito de reclamação quanto ao estado de conservação, ocupações, passeios, cercamento, aclives, declives, ligações elétricas, hidráulicas, sanitárias, bem como quanto às condições urbanísticas.

É de responsabilidade do proponente o material(cabos, conexões e mangueiras) para realização das ligações de água e energia, **OBS: as ligações de energia serão realizadas por profissionais do quado de servidores da Prefeitura de Ibiporã, nos horários disponíveis**

As áreas públicas destinadas às atividades deverão ser entregues no estado em que se encontravam no início.

A Autorização de que trata este edital será concedida a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo.

A participação neste Chamamento implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes, nos termos, cláusulas e condições deste Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital de Chamamento pessoas jurídicas e aqueles enquadrados de acordo com a Lei Federal Complementar n° 123/2006 como microempreendedores individuais, devidamente constituídos e licenciados, cujo o objeto social seja o mesmo destinado ao solicitado, independentemente do tipo de alimento a ser comercializado e, que atenderem às exigências constantes deste ato convocatório, comprovando preencherem os requisitos mínimos de qualificação exigidos, inclusive no que se refere aos documentos requeridos na habilitação.

Somente será aceita 01 (uma) inscrição por unidade familiar, ou empresa ou grupo empresarial neste credenciamento;

Os interessados poderão visitar previamente as áreas de comércio pretendidas ficando ciente de sua situação, não tendo assim o direito de reclamar quanto a eventuais obstáculos, aclives, declives, ligações elétricas, hidráulicas, sanitárias, bem como quanto às condições urbanísticas do local.

Findando-se o numero de vagas, a Administração não irá disponibilizar outros locais para comercialização, senão os indicados neste edital.

Finalizada a inscrição e realizado o sorteio se ainda não houver interessados em número suficiente para a quantidade de vagas ofertadas, poderá a Administração Municipal prorrogar o prazo de inscrição mantendo todas as outras clausulas do edital.

Fica vedada a participação de servidores públicos, no processo do presente edital de chamamento.

Fica vedada a participação de patricionadores selecionados para o Evento através do Edital de Apoio Cultural para a 48ª Festa Junina Municipal.

A estrutura necessária para a preparação (se for o caso) e para a comercialização dos produtos é de inteira e exclusiva responsabilidade dos empreendedores credenciados neste certame.

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454
CEP 86200-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Fica vedada a montagem de barraca/tenda ou similares.

Não será permitido a montagem de outro equipamento com o intuito de preencher ou ampliar o espaço escolhido, somente será autorizado a montagem de 01 equipamento conforme indicado no anexo VII.

O Município de Ibiporã irá ofertar aos autorizados o espaço e acesso à rededе água, energia elétrica, no respectivo local em que os empreendimentos autorizados se organizarão, estando sob responsabilidade dos autorizados todo o naterial para ligação e abastecer seus equipamentos no local do evento, desde que solicitado e preenchido a declaração de equipamentos.

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Documentos exigidos OBRIGATÓRIOS para a inscrição aos interessados no comércio de comidas/bebidas:

a) Preenchimento dos Anexos I, II, III, IV e V;

b) Cópia do Contrato Social de Pessoa Jurídica (se existir);

c) Cópia do cartão do CNPJ e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), RG, CPF dos sócios, certidão de nascimento ou casamento;

d) Cópia de comprovante do endereço; **OBS: Fica dispensado a apresentação de comprovante de endereço o proponente que tiver todos os alvarás e licenças emitidas no Município de Ibiporã;**

e) Cópia do Alvará de Funcionamento ou equivalente;

f) Dispensa de alvará para os que se formalizaram como Microempreendedor Individual (MEI) antes de 01/09/2020 (§6º do artigo 1º da Lei nº 13.874/2019 — Lei de Liberdade Econômica, utilizada neste Edital como lei subsidiária);

g) Licença sanitária atualizada para a atividade de comércio ambulante de alimentos e bebidas, emitida em Ibiporã ou em outro município.

h) Cópia de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para os *food trucks* e trailers – equipamentos da categoria ou NF de aquisição dos equipamentos ou material utilizado na confecção do stande;
- Serão aceitos estandes Padrão Octanorm ou Similares – Utilizar painéis TS, PS, LOUSA, MDF, fica vedado o uso de materiais plásticos como bagum, lonas, etc.

i) Certificado de realização de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentospara o(s) proprietário(s) e funcionário(s) que manipulam os alimentos com carga horária mínima de 8h (oito horas), promovido pelos órgãos competentes dos SistemasMunicipais de Vigilância em Saúde do município onde a empresa está instalada, ou apresentar certificado de curso de capacitação promovido por entidade de ensino ou outras entidades com profissionais devidamente habilitados, realizado em até 24 meses antes da data da realização do protocolo.

j) Certidão Negativa de Débitos do Município de Ibiporã ou Certidão Positiva com Efeito

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454
CEP 86200-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

de negativa;

São requisitos exigidos OBRIGATÓRIOS para a inscrição aos interessados no comércio de vendas de brindes e brinquedos e atividades lúdicas ou recreativas;

a) Preenchimento dos Anexos I, II, III, IV e V;

b) Cópia do Contrato Social de Pessoa Jurídica (se existir);

c) Cópia do cartão do CNPJ e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI),

c) RG, CPF dos sócios, certidão de nascimento ou casamento;

d) Cópia de comprovante do endereço; **OBS: Fica dispensado a apresentação de comprovante de endereço o proponente que tiver todos os alvarás e licenças emitidas no Município de Ibiporã;**

e) Cópia do Alvará de Funcionamento ou equivalente;

f) Dispensa de alvará para os que se formalizaram como Microempreendedor Individual (MEI) antes de 01/09/2020 (§6º do artigo 1º da Lei nº 13.874/2019 — Lei de Liberdade Econômica, utilizada neste Edital como lei subsidiária);

g) Certidão Negativa de Débitos do Município de Ibiporã ou Certidão Positiva com Efeito de negativa;

h) Cópia de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para os *food trucks* e trailers – equipamentos da categoria, ou NF de aquisição dos equipamentos ou material utilizado na confecção do stande ou brinquedo e ART devidamente quitada.
- Serão aceitos estandes Padrão Octanorm ou Similares – Utilizar painéis TS, PS, LOUSA, MDF, fica vedado o uso de materiais plásticos como bagum, lonas, etc.

São requisitos exigidos OBRIGATÓRIOS para a inscrição aos interessados na atividades recreativas com passeio em veículo tipo mini carro, mini trem, outros, deverão apresentar:

a) Cópia do Contrato Social de Pessoa Jurídica;
b)
c) Cópia do cartão do CNPJ e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, RG, CPF dos sócios;

c) Cópia de comprovante do endereço constante na inscrição do CNPJ e/ou CCMEI;

d) Cópia do Alvará de Funcionamento ou equivalente; será dispensado o alvará para os que se formalizaram como Microempreendedor Individual (MEI), conforme §6º do artigo 1º da Lei nº 13.874/2019 — Lei de Liberdade Econômica, utilizada neste Edital como lei subsidiária);

e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Ibiporã ou Certidão Positiva com Efeito de negativa;

f) Laudo de vistoria do veículo válido com ART;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

g) Certidão de Antecedentes criminais do Condutor;

h) Condutor deverá possuir habilitação categoria compatível com o veículo;

Apólice de seguro do veículo do veículo com cobertura para terceiros e passageiros

É de responsabilidade exclusiva e integral do empreendedor credenciado que for autorizado a participar do **evento 48ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ "O ARRAIÁ DA TERRA BONITA"** sob organização daSecretaria Municipal de Cultura e Turismo, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Pública.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão exclusivamente através do protocolo online no site da Prefeitura Municipal de Ibiporã, nos dias 14 e 15/05/202. As inscrições via protocolo on line deverão ser protocoladas no endereço eletrônico https://ibipora.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/patrimonio--espaco-publico-festas-e-eventos, descrever no campo Assunto: "FESTA JUNINA 2026", e descrever para qual atividade interessa; no campo referente a arquivos o proponente deverá anexar todos os documentos solicitados;

Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios, serviços de entrega ou similares, ou feitos em datas diferentes das previstas em edital;

Os documentos protocolados serão analisados pela Comissão Designada através da portaria nº335 de 12 de maio de 2023;

A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos;

Em data do dia 18/05/2026 será publicada no Diario Oficial Do Município pelo link: https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/ a relação dos candidatos com o resultado dos HABILITADOS e INABILITADOS neste certame;

No dia 19/05/2026 será reservado os interessados em apresentar recurso quanto aos candidatos considerados inabilitados;

No dia 20/05/2026 será publicada no Jornal Oficial Do Município pelo link: https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/ a relação **FINAL** dos candidatos **HABILITADOS** para o sorteio deste certame;

Os critérios para avaliação e seleção se basearão inteiramente no atendimento dos documentos apresentados no item 04 deste Edital. Os candidatos que atenderem os requisitos estarão aptos a participar do sorteio para preenchimento das vagas;

DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

O PROPONENTE deverá peencher os formulários (Anexos I, II, III, IV e V), datado, assinado e anexado junto à documentação exigida.

Além de todas as informações solicitadas no requerimento, o PROPONENTE deverá declarar

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

a indicação do gênero alimentício ou atividade a ser exeercida.

A documentação exigida para os interessados no credenciamento será está indicada no item **DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** deste edital:

Caso o participante esteja representado por procurador, este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para a participação no presente credenciamento acompanhada de documentos que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

O veículo utilizado para Food Trucks deverá estar em nome do empreendedor ou sócio da empresa, e em casos diversos, será aceito documento que autorize a utilização do mesmo, emitido pelo proprietário em favor do interessado, com reconhecimento de firma da assinatura com data anterior a de publicação do edital.

DO SORTEIO

A seleção dos candidatos será feita via sorteio realizado em sessão pública entre os proponentes **Habilitados**, sendo que após o sorteio se ainda existir vagas a prefeitura poderá reabrir data para inscrição para o preenchimento de vagas remanescentes.

O sorteio será realizado na data do dia 21/05/2026, no CTTI – Centro Tecnologico do Trabalhador de Ibiporã - Praça Ciro Ibira de Barros, 176, às 14:30 horas, podendo ser acompanhado pelo link https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldeibipora.

Em atendimento ao Decreto 356/2023 de 24 de julho de 2024 no qual insituiu o Programa COMPRAS IBIPORÃ, terão prioridade para sorteio e escolha dos espaços os proponenetes que tiverem empresa estabelecida no Município, com todos os alvarás registrados no município de Ibiporã, após será realizado sorteio para os proponentes que comprovarem vinculo com o município a pelo menos 45 dias anteriores a data incial da inscrição do edital, e na sequencia será sorteado entre os demais proponentes habilitados até completar os espaços remanescentes.
Para fins de atestar o vinculo com o Município será considerado os seguintes documentos: carnê de IPTU (ano vigente em nome do proponente), título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral, escritura de imóvel/matricula do imóvel.

O proponente habilitado sorteado irá confirmar a escolha do espaço, e será emitido o boleto para pagamento com as devidas taxas.

No dia 22/05/2026 será publicada no Jornal Oficial Do Município pelo link: https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/ a relação dos candidatos sorteados com suas respectivas vagas e relação de suplentes.

Após a apresentação da guia de recolhimento da taxa, e cumprido todos os procedimentos e exigências anteriores, a inscrição será declarada habilitada e será emitida a autorização.

Caso o proponente habilitado seja sorteado e não efetue o pagamento da guia no prazo de 72 horas, o espaço por ele escolhido será considerado vago e havendo interressados em número suficiente, estes serão convocados para a realização do sorteio da vaga.

Durante a realização do sorteio, havendo 02 interessados na mesma vaga, será sorteado e se houver vaga disponivel no mesmo ramo de atividade, essa será ofertada ao proponente que não foi sorteado.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DAS COMERCIALIÇÕES:ÁREAS PÚBLICAS DISPONÍVEIS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE DIVERSÃO, BRINDES E LEMBRANÇAS

As áreas públicas estão dispostas conforme Anexo VII deste Edital, assim como os gêneros alimentícios e a quantidade de vagas disponíveis para cada um deles.

Cada proponente poderá escolher, no máximo, 01 (uma) das vagas disponibilizadas pelo presente Edital, para determinado dia/local, independentemente do gênero alimentício ou serviço que pretenda comercializar.

As áreas de cor vermelha nº **01, 03, 05 e 07** deverão ser preenchidas primeiramente por comerciantes dos seguintes generos alimentícios: Lanches, hamburguers, sanduiches, pasteis, pizza, porções, comida japonesa/chinesa, entre outros do genero.

As áreas de cor vermelha nº **02, 04, 06 e 08** deverão ser preenchidas primeiramente por comerciantes dos seguintes generos alimentícios: churros, creps, tapiocas

As áreas de cor azul claro**,** deverão ser preenchidas por comerciantes dos seguintes generos alimentícios: cocadas, batatas ou mandioca chips entre outros,

As áreas de verde escuro, deverão ser preenchidas **primeiramente** sorvetes, espetinhos, brigadeiros/bolos entre outros tipos de doce,

As áreas de cor roxa deverão ser preenchidas **primeiramente** por comerciantes utilizando equipamentos tipo: carrinho/food bike para os seguintes generos alimentícios: pipocas, milho cozido.

DEDINIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

a) **Hambúrguer:** Lanches que possuam carne moída em formato circular (de fabricação artesanal ou industrial), independente do recheio ou tipo de pão. Os lanches cujo recheio seja carne desfiada ou cortada em cubos ou tiras, se enquadrarão no gênero alimentício "*Sanduíches*".

b) **Pastel:** Pastéis fritos com formato tradicional, tipo "pastel de feira", independente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício "*Diversos*". Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício "*Porções*".

c) **Pizza:** Pizzas clássicas, ou seja, cujo formato é padrão e conhecido mundialmente, podendo ser apresentada aberta em fatias, ou no formato fechado (Calzone), independente Da cobertura/recheioutilizada. As demais variações de pizzas, como pizza no cone, pizza no pão, entre outras, se enquadrarão no gênero alimentício "*Diversos*".

d) **Sanduíche**: Lanches que obrigatoriamente sejam compostos por um tipo de pão, independente do recheio, excetuados os que se enquadram no gênero alimentício "*Hambúrguer*".

e) **Comida Japonesa/Chinesa:** Considerado neste grupo apenas produtos típicos do Japão ou da China, tais como: temaki, sushi, sashimi, guioza, sukiaki, tempura, yakissoba, rolinho primavera, entre outros. Os produtos provenientes de outras regiões, tais como: comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras, se enquadrarão no gênero alimentício "*Diversos*".

f) **Porções:** Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, entre outros.

g) **Batata ou mandioca chips:** refere-se ao produto da preparação culinária de fatias finas e onduladas de batata ou mandioca que foram fritas ou cozidas até ficarem crocante.

h) **Sobremesa:** Quaisquer guloseimas e/ou doces, tais como: bolos, algodão doce, pipoca, cocadas, milk shake, sorvetes, picolés, brigadeiro e suas variações, entre outros.

i) **Diversos:** Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadraram nos demaisgêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por exemplo: yakissoba e porções; sanduíche e lanches, creps e churros, tapioca, milho cozido, etc.

DEFINIÇÕES DE BEBIDAS:

a) Bebidas Envasadas: sucos em garrafa ou copo plastico, agua mineral, refrigerante ou cerveja em lata; outros, **(Será proibida a venda de bebidas em recipiente de vidro).**

b) **Bebidas a granel**: chopp, drinks, batidas, suco natural (produzido através da polpa ou do processo de extração do líquido armazenado em refresqueira ou similar)

DEDINIÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS:

a) Cama Elástica; Bungle Junp; Castelo Infável, piscina de bolinhas, pescaria, jogo com argolas, tiro ao alvo, touro mecanico, outros

DOS VALORES DOS ITENS A SEREM COMERCIALIZADOS

Considerando que **evento 48ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ "O ARRAIÁ DA TERRA BONITA"** desde o seu inicio contou com a presença de entidades, as quais prestam serviços a sociade, considerando a necessidade de coibir o comercio deslel segue lista coim valores minimos a serem ofertados ao público:

ITENS	A partir de	ITENS	A partir de
Pipoca	R$10,00	Cocada	R$10,00
Espetinho	R$10,00	Batata ou mandioca chips	R$15,00
Creeps	R$20,00	Espeto de morango	R$15,00
Churros	R$15,00	Algodão Doce	R$10,00
Milho Cozido	R$10,00	Água mineral (garrafa 500 ml)	R$3,00
Lanche tipo artesanal	R$25,00	Refrigerante lata	R$5,00
Lanche simples	R$15,00	Cerveja lata	R$6,00
Pastel receheio simples	R$10,00		
Sorvete casquinha	R$7,00		
Paçoca ou Doce de leite	R$10,00		
Choop 400 ml (não poderá vender quantidade menor)			R$8,00

DOS VALORES DOS ESPAÇOS

Os valores de cada vaga/dia referente à Permissão de Uso, objeto deste Edital, estão previstas na Lei Municipal nº 2247/2008 - Código Tributário Municipal e suas atualizações, através da Taxa de Licença de Comércio Ambulante e, Taxa de Licença para Ocupação de Áreas

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

Públicas, devidamente atualizadas

O proponente que não utilizar de energia deverá indicar no anexo II, que não utiliza para isenção desta cobrança, a não indicação acarretará em cobrança, se indicado a não utilização de energia, a mesma não será fornecida posteriormente

Não serão concedidos prazos de pagamento diversos para os valores estabelecidos neste Edital.

Para o calculo de área pública utilizada, leva-se em conta todo o espaço necessário para a montagem e atendimento ao cliente (balcão,área de abertura de portas e paineis e etc.)

a) ESPAÇO VERMELHO – 08 (oito) vagas para comércio de gêneros alimentícios e bebidas (**somente bebidas envasadas**) medindo 7,5 x 3,5 metros. Custo por unidade de espaço composto por Vigilância Sanitária R$151,24 - Alvará R$624,60 - Ocupação de Solo R$606,38 e fornecimento de energia R$355,00 totalizando R$1737,22.

b) ESPAÇO AZUL CLARO – 03 (três) vagas para comércio de gêneros alimentícios **exclusivo guloseimas/doces/petiscos e outros tais como**: bolos, algodão doce, cocadas, milk shake, sorvetes, picolés, brigadeiros, batata ou mandioca chips, entre outros **e somente bebidas envasadas** medindo 4,5 x 4,5 metros metros. Custo por unidade de espaço composto por Vigilância Sanitária R$151,24 - Alvará R$624,60 - Ocupação de Solo R$467,78 e fornecimento de energia R$265,00 totalizando R$1508,62.

c) **ESPAÇO ROXO** – 02 (duas) vagas para comércio de gêneros alimentícios **exclusivo guloseimas tipicas/doces/petiscos e outros tais como**: milho cozido, pamonha, cural, pipoca/batata chips, sorvete, **e somente bebidas envasadas** medindo 2,5 x 2 metros. Custo por unidade de espaço composto por Vigilância Sanitária R$151,24 - Alvará R$624,60 - Ocupação de Solo R$115,50 e fornecimento de energia R$175,00 totalizando R$1066,34

ESPAÇO VERDE ESCURO - 03 (três) vagas para comércio de gêneros alimentícios **exclusivo guloseimas/doces/petiscos e outros tais como**: bolos, algodão doce, cocadas, milk shake, sorvetes, picolés, brigadeiros, batata ou mandioca chips, entre outros **e somente bebidas envasadas** medindo 2,5 x 3 metros metros. Custo por unidade de espaço composto por Vigilância Sanitária R$151,24 - Alvará R$624,60 - Ocupação de Solo R$173,25 e fornecimento de energia R$265,00 totalizando R$1214,09

d) ESPAÇO VERDE CLARO– 03 (três) vagas para comércio exclusivo de bebidas (qualquer bebida envasada ou a granel), medindo 6x3 metros. Custo por unidade de espaço composto por Vigilância Sanitária R$151,24 - Alvará R$624,60 - Ocupação de Solo R$415,80 e fornecimento de energia R$265,00 totalizando R$1456,64

e) ESPAÇO LARANJA – 01 (uma) vaga destinada a comércio de brindes, lembranças, brinquedos, medindo 6 x 3 metros. Custo por unidade de espaço composto por Alvará R$624,60 - Ocupação de Solo R$415,80 e fornecimento de energia R$175,00 totalizando R$1215,40

f) ESPAÇO AMARELO – 01 (Uma) vaga destinada a prestadores de serviços voltados à atividades lúdicas e recreativas, medindo 9,5 x 9,5 metros. Custo por unidade de espaço composto por - Alvará R$624,60 - Ocupação de Solo R$2084,78 - ISS estimado R$825,00, e fornecimento de energia R$265,00 totalizando R$3.799,38

g) ESPAÇO MARROM – 01 (Uma) vaga destinada a prestadores de serviços voltados à atividades lúdicas e recreativas, medindo 5,5 x 5,5 metros. Custo por unidade de espaço composto por Alvará R$624,60 - Ocupação de Solo R$577,50 e ISS estimado R$400,00, e

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

fornecimento de energia R$175,00 totalizando R$1777,20.

h) ESPAÇO ROSA – 02 (duas) vagas destinadas a prestadores de serviços voltados à atividades lúdicas e recreativas, medindo 4,5 x 4,5 metros. Custo por unidade de espaço composto por Alvará R$624,60 - Ocupação de Solo R$467,78 e ISS estimado R$400,00, e fornecimento de energia R$175,00 totalizando R$1667,38.

I) ESPAÇO BRANCO – 01 (Uma) vaga destinada a prestadores de serviços voltados à atividades lúdicas e recreativas, medindo 7 x 5 metros. Custo por unidade de espaço composto por Alvará R$624,60 - Ocupação de Solo R$808,50 - fornecimento de energia R$175,00 - ISS estimado R$581,25 e totalizando R$2.189,35.

j) ESPAÇO AZUL ESCURO – 01 (Uma) vaga destinada a prestadores de serviços voltados à atividades lúdicas e recreativas (passeio de mini carro, mini trem), medindo 7 x 2,5 metros. Custo por unidade de espaço composto por Alvará R$624,60 - Ocupação de Solo R$404,25 - fornecimento de energia R$175,00 - ISS estimado R$650,00 e totalizando R$1.853,853.

DA DURAÇÃO DA PERMISSÃO

A Autorização será outorgada em caráter precário, pelo prazo de **06 a 14/06/2026**.

A Autorização poderá ser revogada, a qualquer tempo, por força de juízo de conveniência e oportunidade da Administração, desde que fundamentado e assegurado o direito da ampla defesa e do contraditório.

A Autorização poderá ser automaticamente extinta no caso de descumprimento, por parte do permissionário, de qualquer das cláusulas constantes do Termo de Autorização ou das normas do ordenamento jurídico vigente, federal, estadual ou municipal, especialmente aquelas de caráter ambiental, urbanístico, edilício, tributário e de posturas.

A Autorizada poderá desistir da continuidade da autorização, por meio de requerimento formal dirigido à Divisão de Patrimônio.

DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O requerimento e os documentos exigidos deverão ser protocolados;

Os documentos protocolados serão analisados pela Comissão Designada através da portaria nº335 de 12 de maio de 2023;

O proponente que apresentar todos os documentos será classificado como HABILITADO, e o proponente que não apresentar os documentos será classificado como INABILITADO;

Estando tudo em acordo, ocorrerá o sorteio e o proponente escolherá entre os locais disponíveis e constantes no anexo VI

O sorteio será realizado iniciando pelos proponentes que comprovarem vinculo com o Município, após esta fase, se ainda houver vagas, será feito o sorteio entre os demais proponentes habilitados;

Será emitido boleto para pagamento com as devidas taxas;

Após apresentação da guia de recolhimento da taxa e, cumprido todos os procedimentos e exigências dispostas nesse Edital de Chamamento, os interessados serão declarados

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

habilitados.

Após a habilitação dos proponentes para as vagas, será definido por sorteio, um representante responsável para cada local de área pública descrita no Anexo VI.

A escolha da vaga é irretratável, não passível de alteração, permuta, cessão ou empréstimo, salvo pormotivo de força maior ou caso fortuito, com anuência expressa e por escrito da Divisão de Patrimônio.

A Autorização de Uso de Espaço Público, uso exclusivo do evento estará disponível no protocolo do autorizado, e poderá ser retirado junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ibiporã, localizado a Avenida dos Estudante, 352, Centro Ibiporã – Paraná a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento das taxas, e mediante a apresentação do comprovante.

Após a realização do sorteio e definição dos locais e seus habilitados, em havendo ainda vagas remanescentes a organização do evento poderá conceder nova data para realização de novas inscrições voltadas aos espaços ociosos, poderá ser alterado a destinação do local ocioso, conforme conveniência do Poder Público.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese do participante habilitado, uma vez convocado, não assinar o Termo de Autorização deUso no prazo de 03 (três) dias, por sua exclusiva culpa, deverá o mesmo comunicar o motico, sobre pena de perca da vaga a qual foi escolhida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação.

Em qualquer hipótese, caso o participante habilitado, uma vez convocado para assinatura do Termode Autorização de Uso (que poderá ser encaminhada via correspondência eletrônica) não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ou não apresentar motivoo justificando a ausência será caracterizada a desistência,abrindo a respectiva vaga para novos interessados.

Se o proponenete autorizado não ocupar a vaga em área pública que lhe é de direito a contar da entrega da posse do respectivo Termo de Autorização de Uso, será notificado administrativamente para que o faça imediatamente no próximo local/dia Autorizado ou apresente defesa, implicando o descumprimento, o qual caracteriza a desistencia da vaga, e possível pagamento de multa igual a 10% do valor estipulado no item DOS VALORES DOS ESPAÇOS e rescisão do Termo de Autorização de Uso.

Os deveres especiais à Autorização estão pormenorizadamente descritos no Termo de Autorização de Uso a ser celebrado com o participante habilitado, não podendo alegar desconhecimento, vez que o referido Termo integra o presente ato convocatório na forma do Anexo III.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o efetivo exercício de sua atividade, o proponenete autorizado deverá possuir todas as autorizações pertinentes, dentre elas: licenciamento do veículo; licenciamento sanitário; alvará de funcionamento.

Em vias, áreas e logradouros públicos não será autorizada a venda de bebidas alcoólicas e de produtos derivados do tabaco, nos termos da Lei.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

É de competência do Poder Público, por meio de seus órgãos e entidades, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização de todos os aspectos decorrentes da comercialização de alimentos nos “Food Trucks/trailers/estandes”

Detectadas quaisquer irregularidades será instaurado processo administrativo nos órgãos/entidades competentes para apuração e eventual aplicação de penalidades.

As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente por mais de um órgão/entidade na esfera de cada competência.

A participação do PROPONENTE neste Chamamento implica no perfeito entendimento do objeto e aceitação de todos os seus termos.

A operação e exploração das autorizações são intransferíveis e serão de inteira responsabilidade dos interessados, cabendo-lhes as obrigações inerentes aos serviços.

Os habilitados, em atividade, deverão apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CLRV, com a classificação do veículo a qual possibilite a exploração comercial, nos moldes da regulamentação de trânsito.

Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital de Chamamento e seus anexos poderão ser obtidas na sede da Divisão de Patrimônio, no endereço informado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 15h00min, de segunda a sexta feira, ou através dos telefones (43) 3178-8496.

Em até 03 (três) dias úteis juntamente da data fixada para recebimento da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital desta chamada.

As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e deferidos para a **48ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ “O ARRAIÁ DA TERRA BONITA”**, serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

Os proponentes autorizados, devem providenciar o recolhimento dos resíduos gerados pela sua atividade, separando-os em orgânico, e reciclável, **é obrigatório por parte do proponente autorizado a colocação de no mínimo 02 lixeiras com capacidade mínima de 100 litros com acesso ao público.**

Caso haja o descumprimento do requerido nos itens antecessores, o contemplado poderá ser desligado do credenciamento.

Não serão conhecidos e considerados os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por whatsapp e demais redes sociais do Município de Ibiporã, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação dos recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via protocolo.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Divisão de Patrimônio.

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO I – Ficha de Inscrição cadastral
ANEXO II - Declaração de Equipamentos Legalizados e Adequados
ANEXO III – Declaração acerca das Recomendações Sanitárias Termo de Autorização de Uso
ANEXO IV – Cessão de Direitos Autorais e de Imagem
ANEXO V – Declaração de Aceite do Edital
ANEXO VI – Mapa do Evento
ANEXO VII – Plano de Ocupação e Montagem dos Espaços
ANEXO VIII – Modelo Termo de Autorização de uso

Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

Ibiporã, 24 de abril de 2026.

Juarez Afonso Ignácio
Secretário Municipal de Administração

Alan Diego Ferreira
Coordenador da Divisão de Patrimônio

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO I

FICHA DE REQUERIMENTO CADASTRAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CHAMAMENTO PUBLICO **Nº40/2026**

SELEÇÃO DE PESSOAS/EMPRESAS PARA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PONTOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS ANEXOS NA PRAÇA PIO XII, NO "48ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ "O ARRAIÁ DA TERRA BONITA",

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA REQUERENTE	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
Telefone:	Email:
Espaço Solicitado (indicar somente a cor)	Produtos que serão comercializados ou atividade exercida conforme prevista no edital.

Obs: É obrigatório a apresentação de foto de como será montado o Estande/Trailler/Food Truck/Carrinho/brinquedo – sobre pena de não aceitação se não corresponder com o descrito no edital.
Não será aceita a montagem de barraca, poderá ser permitido a instalação de 01 guarda sol para os itens do tipo carrinho ou food bike

Assinatura do Representante Legal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454
CEP 86200-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS

À Secretaria Municipal de Administração

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, domiciliada no endereço _____, nº_____CEP _____, Município de _____, responsável legal _____, CPF _____, telefones: ()_____, e-mail _____, declara que o equipamento de categoria: ()**food truck** ()**trailer** ()**carrinho** **()estande** ()**food bike** **()brinquedo e/ou afins** atende as disposições da Legislação Sanitária Municipal e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios e/ou bebidas quentes e/ou geladas, atividades recreativas, brindes etc.

Obs: para a montagem de estande o mesmo deverá ser montado sobre piso lavável (tablado ou similar)

Para a finalidade solicitada o equipamento utiliza:
Utiliza energia elétrica: () SIM () NÃO () 110 volts () 220 volts ()Bivolt
()10A ()16A ()25A ()32A

Possui os equipamentos:
() Geladeira ou Freezer
() Coifa Extintor
() Pia
() Fritadeira
() Reservatório de água
() Compressor
() Outros: _____

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.
Ibiporã, _____ de maio de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454
CEP 86200-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO ACERCA DAS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ACERCA DO EVENTO 48ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ "O ARRAIÁ DA TERRA BONITA"

1. Apresentar licença sanitária atualizada para a atividade de comércio ambulante de alimentos, emitida em Ibiporã ou em outro município (deverá ficar fixada no local).
2. Contar com equipamento apropriado para comércio ambulante de alimentos; os equipamentos devem estar em boas condições de uso e conservação.
3. Usar utensílios (colheres, espátulas, pegadores, panelas e outros) limpos e em bom estado de conservação. Não utilizar utensílio de madeira.
4. Manter equipamento apropriado e preparado para conservação de alimentos refrigerados.
5. Conservar os alimentos refrigerados a 7 graus ou menos; não armazenar alimentos com bebidas no mesmo refrigerador.
6. Os alimentos fracionados ou preparados para o consumo devem ser armazenados em recipientes limpos e com tampa (de material plastico, inox ou vidro), identificados com o nome do produto armazenado e data de fracionamento/preparo.
7. Os produtos preparados, vendidos embalados devem possuir etiqueta contendo o nome do produto, data de preparo e validade.
8. Produtos de origem animal (carne, queijo, requeijão, salsicha, bacon e outros) devem ter selo de inspeção oficial e rotulagem comprovando origem.
9. Ter instalação adequada para higienização de alimentos, utensílio e mãos dos manipuladores, com água corrente e sabão líquido.
10. Manter lixeiras com tampa e pedal para na área de preparo de alimentos e para o público.
11. Os manipuladores devem usar uniforme completo, preferencialmente de cor clara, aquele comerciante que possuir uniforme da empresa poderá utilizá-lo, não havendo, será obrigatório o uso de uniforme de cor clara, touca cobrindo todo o cabelo (não é permitido o uso de bonés e chapéus) e sapato fechado (não permitido o uso de sandálias e chinelos, mesmo para mulheres).
12. Os manipuladores de alimentos não podem manusear dinheiro e fazer cobrança.
13. Não usar panos de tecido para limpeza; usar apenas panos descartáveis (tipo "Perfex").
14. Não servir maionese, molhos, pimenta, mostarda e ketchup em bisnagas ou vasilhas de uso coletivo; usar apenas sache individual e sem retorno.
15. É proibido preparar maionese e molhos do tipo caseiro ou artesanal; usar apenas produtos industrializados e com rotulagem correta.
16. Todo o material usado para servir alimento ao consumidor deve ser descartável.
17. Não armazenar alimentos no chão e junto com bebidas.
18. Usar somente gelo potável.

Nome completo e assinatura

CPF nº_____

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454
CEP 86200-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO IV
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, inscrito no CNPJ sob o número 76244961/0001-07, com endereço na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, Centro, CEP 86.200-000 doravante designado CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MARIA FERREIRA, prefeito do Município, e de outro lado, o Sr. (a) (Nome Completo) _____, (Nacionalidade)_____, (Estado Civil)_____, (Profissão)_____, portador (a) do RG nº _____e CPF nº _____, com residência à Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade_____estado_____, em caso de pessoa jurídica: representante legal da _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada no endereço da Rua _____, nº ____, bairro _____, CEP _____, cidade_____estado_____, doravante designado (a) CEDENTE, interessado em participar do EVENTO **48ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ "O ARRAIÁ DA TERRA BONITA",** resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM.

O (A) CEDENTE declara que sobre a produção de materiais, captação de som e imagem, não pairam quaisquer ônus que impeçam a presente cessão, respondendo, ainda, pela originalidade dessa produção, citações e referências, bem assim como pela boa origem e autorizações para os materiais protegidos que tiver aportado à produção, tais como desenhos, fotografias, imagens, tabelas, etc.

Em conformidade à Lei Federal nº 9.610/1998, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira.

Ibiporã, _____de maio de 2026.

Nome completo e assinatura

CPF nº_____

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454
CEP 86200-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACEITE

DECLARO, na condição de inscrito:

Ser o único responsável pela veracidade e correção dos dados e documentos aqui apresentados, isentando o Município de Ibiporã e Secretaria organizadora do evento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Em conformidade aos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115/1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas no presente cadastro poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aqueles referentes ao delito de falsidade ideológica.

Declaro ainda, não ser servidor público municipal e de que estou ciente de que o termo de compromisso por mim firmado não gera qualquer vínculo trabalhista com a Municipalidade.

Que aceito todas as condições dispostas no presente edital de credenciamento voltado à ideal realização do **48ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ "O ARRAIÁ DA TERRA BONITA"** que acontecerá nos dias 06 a 14 de junho de 2025, na Praça Pio XII, nesta cidade, conforme definições já estabelecidas pela Secretaria organizadora do evento.

Nesses termos, firmo o presente.

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura

CPF nº_____

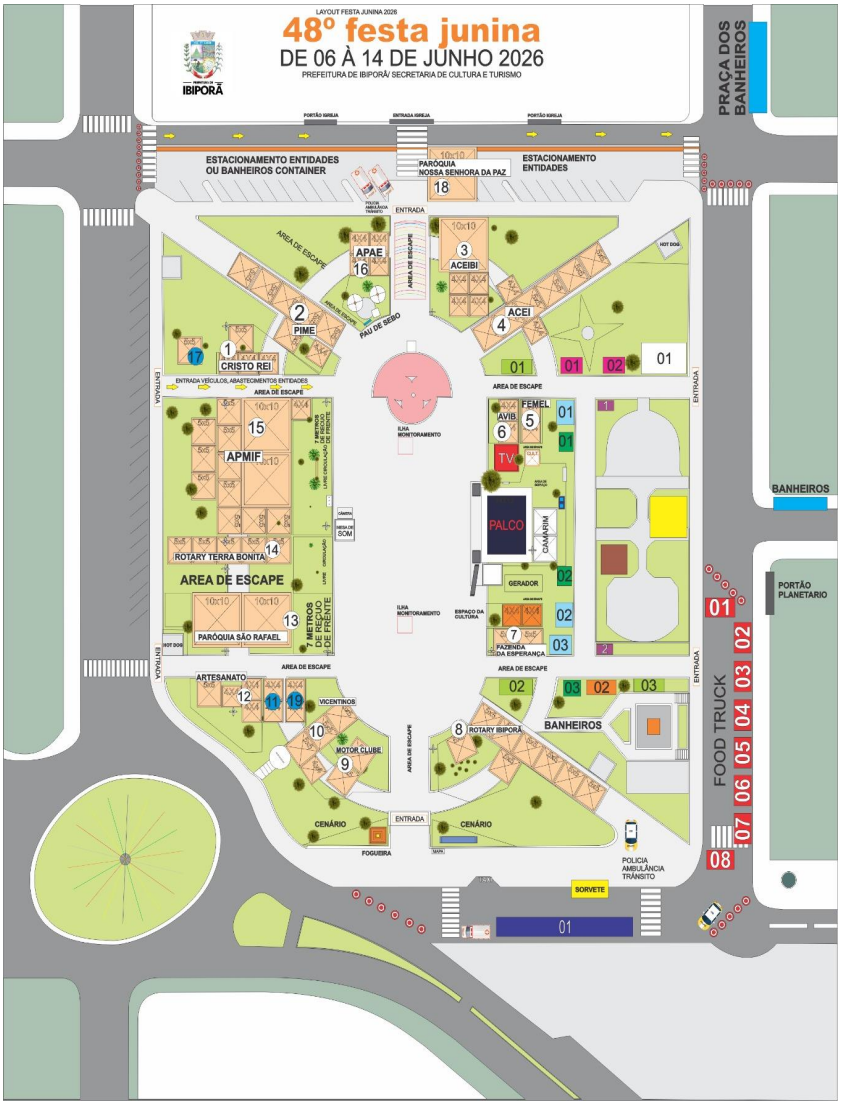
Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454
CEP 86200-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO VI - MAPA DO EVENTO



Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454
CEP 86200-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03

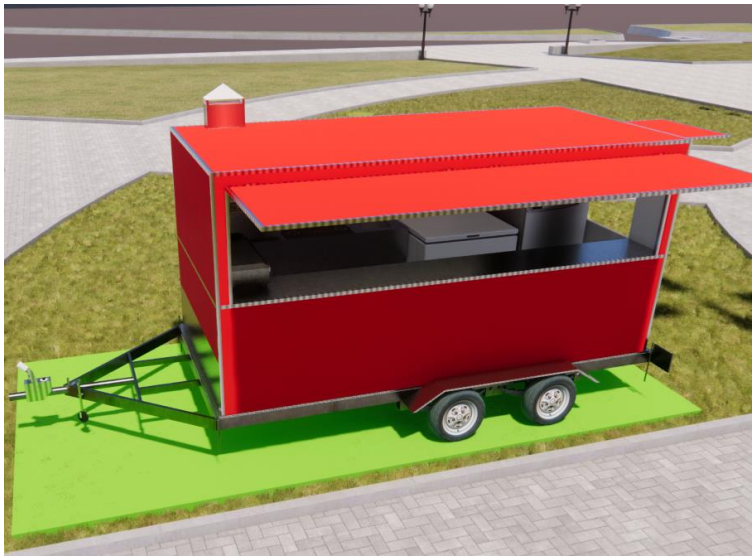
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE MONTAGEM DOS ESPAÇOS



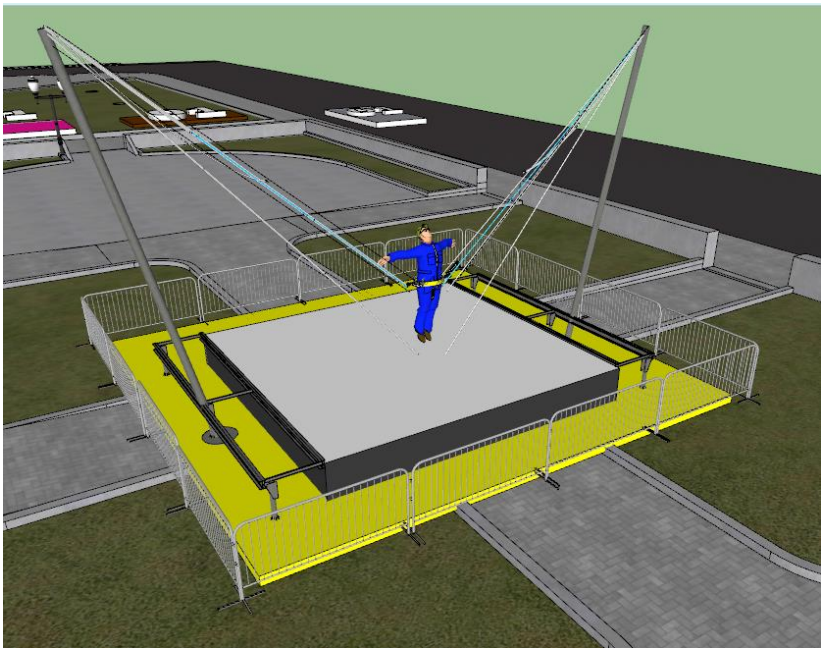


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná





Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454
CEP 86200-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná









Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454
CEP 86200-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA A ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NAS MODALIDADES "FOOD TRUCK/TRAILER/CARRINHO/ESTANDE" QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E _____

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio e pelo Coordenador da Divisão de Patrimônio, Sr. Alan Diego Ferreira, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado, na qualidade de **PERMISSIONÁRIA**, a empresa (.....), estabelecida no endereço _____. – inscrita no CNPJ nº (.....), neste ato representada por _____, portador da cédula de Identidade nº (.....) e do CPF (_____), ajustam a presente Permissão de Uso de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Autorização, a título precário, de área pública referente ao Espaço Verde, localizado em xxxxx da Praça Pio XII, para a atividade de comercialização de alimentos ou bebidas ou atividades ludicas e recreativas na modalidade XXXXXXX, conforme especificações aqui contidas e anexos.

1.2. Localização, frequência, gênero alimentício permitido e veículo:

Local: (.....)
Logradouro: (.....)
Período: (.....)
Frequência: (.....)
Gênero Alimentício: (.....)
Veículo Placas: (.....)
Dimensões da área Autorizada: (.....)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. A presente tem como seus anexos,documentos, em especial os abaixo mencionados, que as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam como suficientes para, em conjunto com este instrumento, definir o objeto da Autorização e permitiro seu integral cumprimento.

I - Edital de Chamamento;
II- Declaração de Equipamentos Legalizados e Adequados;
III- Recomendações Sanitárias;

Parágrafo único. Na presente Autorização estarão vinculados todos os termos e aditivos que vierem a ser firmados e que importem em alterações de qualquer condição desta, desde que, devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os valores a serem pagos pela **PERMISSIONÁRIA**, conforme objeto do presente Termo de Autorização, serão:

3.1.1. Taxa de Licença de Sanitária: R$
3.1.2. Taxa de Licença para Ocupação de Solo: R$ 0,00
3.1.3. Taxa de Alvará; R$
3.1.4 – Fornecimento de energia R$
3.1.5. - ISS estimado: R$ 0,00

3.2. A **PERMISSIONÁRIA** deverá efetuar o pagamento à **PERMITENTE**, das Taxas previstas em até 03 (três) dias, e após a confirmação do pagamento do boleto, será emitido o Termo de Permissão de Uso para assinatura.

3.3. Os valores de cada vaga/dia referente à Autorização de Uso, objeto deste Edital, estão previstas na Lei Municipal nº 2247/2008 - Código Tributário Municipal e suas atualizações, através da Taxa de Licença de Comércio Ambulante e Taxa de Licença para Ocupação de Áreas Públicas, devidamente atualizadas.

3.4. O valor da Autorização será devido a partir da data de assinatura da mesma, independentemente do início da atividade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A Autorização será outorgada em caráter precário, pelo prazo de 09 (nove) dias.

4.2. Esta Autorização poderá ser revogada, a qualquer tempo, por força de juízo de conveniência eoportunidade da **PERMITENTE**, desde que fundamentado e assegurado o direito da ampla defesa e do contraditório.

4.3. A **PERMISSIONÁRIA** poderá desistir da continuidade da Autorização de Uso, por meio de requerimento formal dirigido à **PERMITENTE**, devendo realizar protocolo para confirmação.

4.3.1 Uma vez firmado o termo, o particular terá o prazo de 3 (três) dias para solicitar (mediante fundada justificativa e comprovada necessidade) a desistência quanto a utilização do espaço em questão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O não pagamento dos valores mencionados na Cláusula Terceira deste Termo, no prazo previsto, acarretará a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre os valores vencidos, e juros de mora equivalentes a 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de outras cominações.

5.2. O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta Autorização sujeitará a **PERMISSIONÁRIA**, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

a. Notificação;

b. Multa equivalente a 10% do valor indicado no item 3.1. deste Termo de Autorização, para o descumprimento de itens previstos na mesma, bem como de itens previstos nos anexos contratuais;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

b.1. Poderão ser emitidas multas cumulativas, independentemente da quantidade de itens descumpridos.
b.2. A reincidência contínua no descumprimento de um determinado item poderá acarretar a extinção daPermissão.

c. Rescisão da Autorização.

d. Inclusão no Cadastro de Inaptos a participar de Eventos pelo período de 02 anos.

5.3. O exercício da atividade da **PERMISSIONÁRIA** será fiscalizado pelas autoridades municipais, no âmbito de suas competências, podendo as penalidades serem aplicadas concomitantemente por mais de um órgão/entidade.

5.4. Serão garantidos o contraditório e a ampla defesa ao eventual infrator, mediante procedimentoadministrativo próprio, observadas as normas aplicáveis relativas ao objeto da fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

6.1. São obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

I. Cumprir os Regulamentos, Decretos, Leis e Posturas Municipais;

II. Cumprir o estipulado nesta Autorização, bem como o estipulado nos anexos contratuais;

III. Utilizar a Área Pública, objeto desta Autorização, somente para fim da atividade especificada conforme disposto na Cláusula Primeira deste Termo;

IV. Comercializar apenas o gênero alimentício e produtos declarados em seu protocolo e, conformedescritos na Cláusula primeira deste Termo de Permissão;

V. Efetuar os pagamentos decorrentes desta Autorização, dentro das condições e prazos estabelecidos;

VI. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados ao patrimônio público, provocados pormau uso das instalações e/ou outros assemelhados;

VII. Contratar, às suas expensas, todos os materiais e serviços necessários para instalações e reformas que se fizerem necessárias para utilização e/ou adequação do espaço permitido, mediante Autorização da Divisão de Patrimônio;

VIII. Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto da Autorização a terceiros ou a elesassociar-se, sob pena da imediata rescisão e demais sanções legais aplicáveis ao caso;

IX. Manter as instalações em perfeitas condições de segurança e higiene;

X. Proceder com a limpeza do local ao término de cada atividade de comercialização;

XI. Solicitar anuência prévia da Divisão de Patrimônio sobre quaisquer implementação de melhorias dos espaços, ficando todas os custos, mão de obra e demais despesas subsequentes sob responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**.

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454
CEP 86200-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

6.2. Em vias, áreas e logradouros públicos é proibida a venda de produtos derivados do tabaco, nos termos da Lei.

6.3. Os funcionários deverão estar sempre uniformizados e devidamente identificados, seguindo as normas da vigilância sanitária.

6.4. Deverá obrigatoriamente realizar a segregação de resíduos gerados na área de Permissão, utilizando lixeiras identificadas com as devidas cores como: VERDE para os resíduos recicláveis - MARROM (sempre que possível) para resíduos orgânicos.

6.5. Casos não previstos e/ou omissos deverão ser encaminhados à apreciação da Divisão de Patrimônio para as providências necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

7.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações da **PERMITENTE**:

I. Notificar a **PERMISSIONÁRIA**, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto desta Permissão de Uso, fixando-lhe prazo para as devidas correções;

II. Manter contatos com a **PERMISSIONÁRIA**, sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, os quais deverão ser confirmados também por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências em conformidade com as notificações emitidas pela Divisão de Patrimônio.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A **PERMITENTE** fiscalizará o cumprimento do disposto neste Termo, devendo a **PERMISSIONÁRIA** facilitar todas as ações necessárias para esse fim.

8.2. A execução do objeto desta Permissão de Uso será acompanhada e fiscalizada pela **PERMITENTE**, através do **Departamento de Fiscalização/ Departamento de Vigilância Sanitária,** os quais, em registro próprio, registrarão todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Autorização de Uso, comunicando à **PERMISSIONÁRIA** e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências, que ultrapassarem a competência dos empregados citados,deverão ser solicitadas à Divisão de Patrimônio, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

9.1. A **PERMITENTE** poderá rescindir o Termo de Autorização nas seguintes hipóteses, isoladas ou acumuladas:

I. Descumprir as condições pré-estabelecidas nesta Autorização e anexos contratuais;

II. Descumprir das normas do ordenamento jurídico vigente, federal, estadual ou municipal, especialmente aquelas de caráter ambiental, urbanístico, edilício, tributário e de posturas;

III. Paralisar as atividades, imotivadamente, sem justa causa e sem prévia comunicação à

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

PERMITENTE;

IV. Subcontratar ou efetuar a cessão e transferência, total ou parcial do objeto da Autorização a terceiros;

V. Deixar de atender as determinações e recomendações regulares emanadas pela fiscalização, encarregada do acompanhamento da execução do objeto;

VI. Quando a Autorizada decretar falência, insolvência ou dissolução;

VII. Quando alterar seu contrato social e que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízo à execução do objeto da presente Autorização;

VIII. Quando o interesse público, a juízo discricionário, porém justificado, da autoridade o exigir.

IX. O habilitado que, sem apresentação de justa causa, deixar de comparecer ou faltar ao seu local autorizado, por prazo superior a 03 (três) dias.

X. Não apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CLRV, com a classificação do veículo a qual possibilite a exploração comercial, nos moldes da regulamentação de trânsito até 01 de junho de 2018, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto n.º 739/2017.

9.2. Quando a **PERMISSIONÁRIA** der causa à rescisão da Autorização pelos motivos previstos no item 9.1, alémdas demais penalidades previstas neste instrumento, ficará sujeita as demais sanções previstas na legislação vigente.

9.3. Serão garantidos o contraditório e a ampla defesa nos casos relacionados no item 9.1, mediante procedimento administrativo próprio, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÔES FINAIS

10.1. Todas as comunicações entre a **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIA**, serão efetuadas por escrito.

10.2. A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pela **PERMISSIONÁRIA** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso da área objeto desta Autorização de Uso, da mesma forma que não será responsável por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da **PERMISSIONÁRIA** ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratados.

10.3. A Autorização é de caráter intransferível, sendo que, não mais havendo interesse da **PERMISSIONÁRIA**, esta deverá solicitar, expressamente, sua revogação.

10.4. Revogada a Autorização de Uso e/ou terminado seu prazo de vigência, sem renovação, a **PERMISSIONÁRIA** perderá quaisquer direitos sobre o espaço permitido, ficando este a disposição da **PERMITENTE**, sem prejuízo de pendências anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CASO FORTUITO E/OU FORÇA MAIOR

11.1. Os motivos de caso fortuito e/ou força maior, compreendidos no Direito Civil, deverão ser notificadose comprovados, por escrito à **PERMITENTE**, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO FESTA JUNINA 2026

ocorrências e, desde que admitidos como tal, não serão incluídos na contagem dos prazos assumidos pela AUTORIZADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas relativasà execução do presente Termo, que não possam ser solucionadas amigavelmente pelas partes, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por se acharem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um único efeito.

Ibiporã, 30 de maio de 2026.

Juarez Afonso Ignácio
Secretário Municipal de Administração

Alan Diego Ferreira
Coordenador Divisão de Patrimônio

XXXXXXXXXXX
Permissionário

XXXXXXXXXX
Testemunha

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-24T19:00:00-0300